



Município de Três Passos/RS

Edital nº 002/2017

*Edital de Convocação para Nova Prova
Prática - Merendeira (Concurso 2010)*

Realização





EDITAL Nº 002/2017



O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a ANULAÇÃO da Prova Prática para o cargo de Merendeira do Edital de Concurso Público nº 06/2010, realizada em 01 de maio de 2011, em decorrência do Processo nº 075/1.11.0001845-4 (CNJ:.0005045-12.2011.8.21.0075), TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA PRÁTICA - MERENDEIRA (CONCURSO 2010), contando, a partir deste ato, com a execução técnico-administrativa da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, sob a supervisão de Comissão Especial de Concurso Público do Município.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA NOVA PROVA PRÁTICA

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal**, nos sites www.objetivas.com.br e www.trespazos-rs.com.br, sendo seu extrato veiculado no “JORNAL ATUALIDADES”, de Três Passos/RS.

Os demais editais relativos à REALIZAÇÃO DA NOVA PROVA PRÁTICA (Concurso 2010) para o cargo de Merendeira serão publicados no **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal**, nos sites acima mencionados, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicados no jornal *supramencionado*, sob a forma de extrato.

A execução da NOVA PROVA PRÁTICA para o cargo de Merendeira seguirá o [Cronograma de Execução, Anexo IV deste Edital](#). As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, sendo garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados.

É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao presente Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.

Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao presente Concurso Público têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre 9h - 18h.

O candidato poderá, em caso de dúvida, entrar em contato com a OBJETIVA CONCURSOS LTDA pelo site www.objetivas.com.br, ou, pelo fone (51) 3335-3370.

A relação de candidatos convocados para a Nova Prova Prática para o cargo de Merendeira consta no [Anexo I](#) deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda**.

CAPÍTULO I - DO CADASTRAMENTO NO SITE DA OBJETIVA

1.1. Durante a execução desta etapa, todos os candidatos convocados para a Nova Prova Prática devem acessar o link [Alterar Senha](#), informando CPF, RG e Data de Nascimento, e cadastrar uma nova senha, para que assim tenham acesso à [Área do Candidato](#), no site www.objetivas.com.br.

1.1.1. Por meio da área do candidato, o candidato deverá atualizar seu e-mail e poderá interpor recursos e consultar pareceres.

1.2. Caso o candidato não consiga acessar a área do candidato conforme instruções acima, deverá contatar a **Objetiva Concursos** por meio do canal de atendimento [Fale Conosco](#).



CAPÍTULO II - DA NOVA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MERENDEIRA

2.1. A **NOVA PROVA PRÁTICA** para o cargo de Merendeira observará o regramento constante do Edital de Concurso Público nº 06/2010 e as demais disposições abaixo elencadas, e ocorrerá no dia **03/12/2017 (domingo)**, no Município de Três Passos/RS, em local e horário a serem divulgados por Edital. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

2.2. Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com **01 (hora) hora de antecedência ao horário de convocação**, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme peculiaridades do cargo, além de portar documento de identidade.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.3. Para a realização da Prova Prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 (dois) minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

2.3.1. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

2.4. O não comparecimento no dia, horário e local marcados no Edital de Convocação acarretará a eliminação do candidato.

2.5. Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.

2.6. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

2.7. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o Município de Três Passos reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, a nova data para a realização das provas.

2.8. A prova prática será aplicada conforme especificações que seguem, podendo haver alterações em casos de comprovada necessidade técnica.

2.9. Da Especificação da Nova Prova Prática para o cargo de Merendeira:

2.9.1. A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo de Merendeira, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

2.9.1.1. A Prova Prática consistirá na execução de atividades tais como dosagem, validade, seleção, classificação, acondicionamento e higienização de ingredientes natura e *in natura* para preparação de



EDITAL Nº 002/2017



alimentos; remoção de lixos e detritos; limpeza e conservação dos utensílios e do local de trabalho. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) a habilidade com os instrumentos de trabalho (10 pontos);
- b) a forma adequada para a execução das atividades (60 pontos);
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho (10 pontos);
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa (10 pontos);
- e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (10 pontos).

2.9.2. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

2.10. Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do examinador, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a do examinador ou a do equipamento.

2.11. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

2.12. Em data e local a serem divulgados por Edital, será realizada a identificação das provas práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

CAPITULO III - DOS RECURSOS REFERENTES A NOVA PROVA PRÁTICA

3.1. Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, os candidatos ao cargo de Merendeira poderão interpor recurso referente à Nova Prova Prática.

3.2. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

3.2.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) Circunstanciada exposição a respeito dos critérios de avaliação, pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

3.2.2. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante o período de interposição de recursos, conforme Cronograma de Execução, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de Três Passos - Divisão de Recursos Humanos**, situada na Avenida Santos Dumont, nº 75, Bairro Centro, no Município de Três Passos/RS, no horário a ser informado por Edital.

3.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

3.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

3.5. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.



EDITAL Nº 002/2017



3.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

3.7. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

3.8. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do certame.

3.9. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

3.10. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na Prefeitura Municipal de Três Passos e no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.11. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam revogadas as disposições em contrário e as demais disposições do Edital de Concurso Público nº 06/2010 permanecem inalteradas.

4.2. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Relação de candidatos convocados para Nova Prova Prática para o cargo de Merendeira;

Anexo II - Cronograma de Execução.

Três Passos, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



EDITAL Nº 002/2017



ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A NOVA PROVA PRÁTICA DE MERENDEIRA (Concurso 2010)

Inscrição	Nome
722	Amelia Isabel Schmitz Scheid
1376	Ana Paula Lopes Wink
2956	Andreia Hemming
3395	Aquidauana Janine Nunes de Almeida
3183	Carla Inês Quinot
899	Clarice Lori de Amorin
518	Clereci Melher dos Santos Drexler
400	Daiana Dias de Vargas Hultgrem Luft
3503	Edineia Heisler Staffen
2514	Edivana Aparecida Baron
3008	Elaine Bergmann
3571	Elisabete Walter Krohn
709	Elisandra Trautenmuller
2909	Estefany Sabrina Bach
3307	Fatima Teresinha Gartner
2649	Franciele Daiane Rodrigues Kochenborger
2869	Hilaini Jacinta Hansen Ciechowicz
2187	Irene Räder
1183	Jussara Seghetto
3200	Karine Albrink
1024	Leila Kaefer
1327	Leila Maria Mollmann
2910	Liane Maria Justen
1039	Márcia Cristina Rauber Savian
2075	Marcia Roseli Wunsch Tolpho
2262	Margarete Cristina da Silva
2723	Margarete de Lourdes Ribeiro
97	Maria Antonieta da Silva
2483	Maria de Lourdes da Veiga Belmonte
2396	Marilene Adriana da Cunha
2441	Maristela Regina Emmel
2366	Mirian Maria Fank
3530	Morgani Cristini Stacke Berghahn
877	Nilvi Steiner
519	Odinéia Susana Radaelli
989	Rosana Micheli Ristow
2921	Roseli Ines Bonfanti Franke
1366	Rosemeri Hedlund Kafer
3555	Rosicler Maus Vargas



EDITAL Nº 002/2017



912	Rovena Inez Thomaz
2197	Sali Asta dos Santos
974	Scheila Carolina Schmitt
2678	Sidiane Dreyer
3172	Silveria Rejane Rodrigues
671	Silvia Angélica Viesser
747	Silvia Regina da Motta
2622	Sirléia Catarina Backes
118	Vandelia Gorgem Policeno da Silva



EDITAL Nº 002/2017



ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Três Passos em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

DATA	EVENTOS
13/11/2017	Publicação do Edital de Convocação para Nova Prova Prática - Merendeira (Concurso 2010)
24/11/2017	Divulgação do local e horário da Nova Prova Prática
03/12/2017	Aplicação da Nova Prova Prática
08/12/2017	Divulgação do resultado da Nova Prova Prática
De 11 a 13/12/2017	Período para interposição de recursos contra o resultado da Nova Prova Prática
05/01/2018	Resultado dos recursos da Nova Prova Prática e convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
08/01/2018	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação Final

Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais afixados junto ao Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, e publicados na internet, nos sites www.objetivas.com.br e www.trespastos-rs.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.